



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.149, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (PARCELA EXTRA FEDERAL DENGUE) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 874, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 142.455,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente a Parcela Extra Dengue 2025SS00461 do dia 27/01/2025:

02.	Executivo		
13.	Departamento de Saúde		
01.	Fundo de Saúde Municipal		
10.	Saúde		
10.301.	Atenção Básica		
10.301.0010.	Saúde para Todos		
10.301.0010.2.028000	Manutenção Programas Saude		
FONTE 2			
Código de Aplicação 300.0044			
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$. 42.455,00	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – PJ.....	R\$. 40.000,00	
3.3.71.70	<u>Rateio pela Participação em Consórcio Público...</u>	<u>R\$. 60.000,00</u>	
	Total.....	R\$. 142.455,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de excesso de arrecadação, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 12 de março de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria